



UFAM

BOLETIM UFAM

125ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 28/12/2022

PORTARIA Nº 2417/2022 – GR, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 1º - PRORROGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 1168808, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.046341/2022-72, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2204/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2418/2022 – GR, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 1º - PRORROGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 0400647, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.042152/2022-21, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2202/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2419/2022 – GR, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.024638/2022-87, referentes à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, que compõem formalidades exigidas para uma possível instauração de Tomadas de Contas Especial (TCE), em razão do possível do descumprimento do TED nº 146 - código 677086, valor total R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), descentralizado para UG 150224, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, bem como demais fatos e atos conexas, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2184/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.